



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

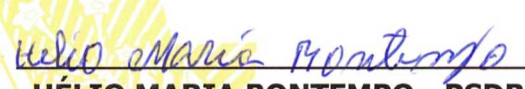
EMENDA SUPRESSIVA Nº. 02, AO PROJETO DE LEI Nº. 029, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 (Institui o Programa Municipal de Assistência Habitacional e dá outras providências) - do Município de Arapua/MG.

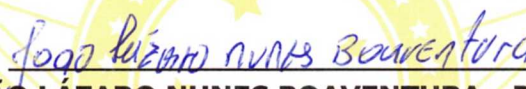
Suprime em sua integralidade, o inciso IV, do Art. 3º, do PROJETO DE LEI Nº. 029, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 (Institui o Programa Municipal de Assistência Habitacional e dá outras providências), que deixa de fazer parte do projeto de lei.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 24 de outubro de 2023.

Autoria:


GILSON DA CUNHA MATOS - MDB
Vereador - Câmara Municipal de
Arapua/MG


HÉLIO MARIA BONTEMPO - PSDB
Vereador - Câmara Municipal de
Arapua/MG


JOÃO LÁZARO NUNES BOAVENTURA - PSDB
Vereador - Câmara Municipal de Arapua/MG

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emendar parlamentar, uma vez que referido inciso prevê a possibilidade de integrar a lista de preferência no programa social de habitação o núcleo familiar (família ou não) que comprove, por documento lavrado em cartório, que mora em imóvel cedido por terceiros.

Entendemos que, referido inciso, poderá dar margens à elaboração de declarações inverídicas e questionáveis. Além de entendermos que, este critério isolado não é suficiente para que determinada pessoa ou núcleo familiar esteja em lista preferencial do programa social a ser implementado pelo Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Em 0 Discussão e votação por 8x0 votos
Arapua 24/10/23


PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIO